

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – META FISCAL QUADRIMESTRAL EXERCÍCIO DE 2004

Senhores Ministros,

O presente relatório foi preparado tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais trimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 15 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2004), que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2004, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de até 3 (três) dias antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

3. Conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2004, foi estabelecida a meta de superávit primário em 4,25% do PIB para o setor público consolidado no triênio 2004-2006. Para o exercício de 2004, a participação do Governo Federal neste esforço traduziu-se numa meta de superávit primário de R\$ 55,7 bilhões (equivalentes a 3,15% do PIB estimado), sendo R\$ 43,3 bilhões (2,45% do PIB) referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social, aqui denominado Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central), e R\$ 12,4 bilhões (0,70% do PIB) para as estatais federais do setor público não financeiro. As metas estabelecidas pela LDO-2004 para o Governo Federal são consistentes com a obtenção de superávit primário para o setor público consolidado de 4,25% do PIB (Tabela 1).

TABELA 1 - METAS DO GOVERNO FEDERAL EM 2004

ABRANGÊNCIA	LDO 2004		LOA 2004		Dec. 4.992/2004		Dec. 5.027/2004		Dec. 5.094/2004		Dec. 5.178/2004		Dec. 5.316/2004		Realizado /1	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	75,2	4,25	72,6	4,25	72,2	4,25	72,0	4,25	71,0	4,25	71,3	4,25	71,8	4,25	81,1	4,61
Governo Federal	55,7	3,15	53,8	3,15	53,5	3,15	53,4	3,15	52,6	3,15	52,8	3,15	54,3	3,21	61,3	3,48
- Governo Central /2	43,3	2,45	41,8	2,45	41,6	2,45	41,5	2,45	40,9	2,45	41,1	2,45	42,5	2,51	49,8	2,83
- Estatais Federais /2	12,4	0,70	12,0	0,70	11,9	0,70	11,9	0,70	11,7	0,70	11,7	0,70	11,8	0,70	11,5	0,66
PIB Nominal (R\$ milhões)	1.769.208		1.707.742		1.697.689		1.694.184		1.670.313		1.677.006		1.690.019		1.759.482	
Memo:																
Ajuste Metodológico - Itaipu /3											1,4	0,08	2,6	0,15	2,6	0,15
Resultado primário divulgado pelo Banco Central											2,1	0,13				
- Governo Central															52,4	2,98
- Estatais Federais															8,9	0,51

/1 Última estimativa do valor do PIB.

/2 Para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais, exclui-se o ajuste metodológico - Itaipu do resultado primário do Governo Central e inclui-se no resultado das estatais federais.

/3 Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

4. Para a elaboração do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, em atendimento ao comando do artigo 8º da LRF, foram revisados os parâmetros estabelecidos na LDO-2004. As mudanças mais significativas ocorreram na projeção de taxa de câmbio (câmbio médio passou de R\$/US\$ 3,46 para R\$/US\$ 3,01) e na estimativa do PIB nominal, que passou de R\$ 1.769,2 bilhão para R\$ 1.697,7 bilhão.

TABELA 2- PARÂMETROS BÁSICOS DO ORÇAMENTO
COMPARATIVO ENTRE PREVISTO E REALIZADO

Referência	IPCA		IGP/DI		Câmbio - Taxa Média		PIB			SELIC MÉDIA a.a.
	Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.	Variação	R\$/US\$	R\$ milhões	Variação Real	Deflator	
LDO 2004	6,18%	5,50%	9,41%	7,50%	0,82%	3,46	1.769.208	3,50%	6,99%	15,95%
Decreto 4.992 - 18/02/04	5,68%	5,50%	6,00%	7,00%	-2,07%	3,01	1.697.689	3,51%	5,76%	14,75%
Decreto 5.027 - 31/03/04	5,77%	5,50%	6,57%	7,53%	-1,93%	3,02	1.694.184	3,51%	5,97%	15,56%
Decreto 5.094 - 01/06/04	6,17%	6,37%	7,54%	8,50%	-3,08%	2,98	1.670.313	3,52%	6,51%	14,92%
Decreto 5.178 - 13/08/04	6,30%	6,42%	8,95%	10,87%	-1,44%	3,03	1.677.006	3,50%	6,96%	13,45%
Decreto 5.316 - 21/12/04 (e posteriores) /1	6,55%	7,15%	9,42%	12,21%	-4,11%	2,95	1.690.019	4,32%	6,93%	16,19%
Realizado /2	6,84%	7,60%	9,40%	12,13%	-2,43%	2,72	1.759.482	5,00%	7,68%	16,24%

/1 Decretos 5.322, de 28/12/04 e 5.327, de 30/12/04

/2 Última estimativa do valor do PIB.

5. Em decorrência da mudança de parâmetros e conforme dispositivo da LRF, foram revistas as projeções de receitas e despesas primárias visando o cumprimento da meta de resultado primário fixado na LDO-2004. O Decreto nº 4.992/2004 estabeleceu o cronograma de desembolsos mensais e os limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo constantes da LOA-2004. O referido Decreto limitou em R\$ 6,0 bilhões o pagamento e a movimentação e empenho das despesas do Poder Executivo, dos quais R\$ 900,0 milhões do limite de pagamento foram destinados à constituição de reserva financeira, para alocação futura nas despesas associadas às ações prioritárias do Governo.

6. Decorridos os dois primeiros meses do ano, em cumprimento ao art 9º da LRF e ao § 6º do art. 70 da LDO-2004, em março de 2004, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional relatório de avaliação das estimativas das receitas não-financeiras e das despesas obrigatórias da União. Tal revisão indicou a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento do Poder Executivo. Com efeito, o Decreto nº 5.027, de 31 de março de 2004, procedeu à expansão dos limites em R\$ 757,5 milhões, estabeleceu novo cronograma de desembolsos mensais e, visando à ampliação futura dos limites de gastos, ampliou a reserva financeira para R\$ 1,6 bilhão e a orçamentária para R\$ 1,0 bilhão. Adicionalmente, tendo em vista a alteração nas estimativas quanto ao crescimento real do PIB e dos índices de preços, o valor nominal da meta de superávit primário do Governo Federal foi alterado para R\$ 53,4 bilhões.

7. Encerrado o segundo bimestre e procedida à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Central, constatou-se melhora no cenário fiscal e, conseqüentemente, a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R\$ 1,1 bilhão, efetuada com a publicação do Decreto nº 5.094, de 1º de junho de 2004. A ampliação aos demais Poderes e Ministério Público da União (MPU) totalizou R\$ 14,0 milhões, assim distribuídos: R\$ 3,4 milhões relativos ao Poder Legislativo, R\$ 9,5 milhões ao Poder Judiciário e R\$ 1,1 bilhão ao MPU. Ademais, a reavaliação da estimativa do PIB nominal para o ano fez com que a meta de resultado primário do Governo Central e Empresas Estatais Federais passasse de R\$ 53,4 bilhões, conforme constava do Decreto nº 5.027/2004, para R\$ 52,6 bilhões no novo decreto.

8. Após o terceiro bimestre, foram reavaliadas novamente as receitas e despesas obrigatórias com base na revisão do cenário macroeconômico e atualização da base de projeção com os valores realizados no primeiro semestre. Verificou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira em R\$ 1,1 bilhão para o Poder Executivo e demais Poderes. Esse valor resultou do aumento da previsão de receita líquida anual em R\$ 4,5 bilhões e da elevação de despesas obrigatórias em R\$ 2,7 bilhões. Além disso, a nova estimativa do valor nominal do PIB demandou aumento do valor nominal da meta do Governo Central em R\$ 164,0 milhões.

**TABELA 3 - COMPARATIVO DOS DECRETOS
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2004**

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões							Realizado 2004 [G]	[G] - [F]
	LOA 2004 [A]	Dec. 4.992/04 [B]	Dec. 5.027/04 [C]	Dec. 5.094/04 [D]	Dec. 5.178/04 [E]	Dec. 5.316/04 [F]			
1. RECEITA TOTAL	320,9	312,9	314,3	316,5	321,2	329,5	330,9	9,7	
1.1 Administrada pela SRF ^{1/}	285,7	278,4	274,6	276,5	280,8	285,7	286,8	1,1	
1.2 Receitas Não Administradas	33,6	32,9	38,1	38,5	38,4	41,8	42,5	0,7	
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,6	1,6	1,6	1,6	2,0	2,0	1,6	-0,4	
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	64,3	62,0	61,5	62,1	62,3	64,3	64,0	-0,3	
2.1 FPE/FPM/IFI Est. Exp.	50,6	49,3	49,2	49,2	49,4	51,1	51,1	0,0	
2.2 Demais	13,7	12,7	12,3	12,9	12,9	13,2	12,9	-0,3	
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	256,6	250,9	252,8	254,4	258,9	265,2	266,8	1,6	
4. DESPESAS	183,3	181,0	182,2	184,6	188,4	189,9	185,4	-4,5	
4.1 Pessoal	83,7	84,3	84,7	85,4	86,9	88,7	88,7	0,0	
4.2 Outras Correntes e de Capital	99,6	96,7	97,5	99,2	101,5	101,2	96,8	-4,4	
4.2.1 Não-Discrecionárias	27,5	30,6	30,7	31,2	32,1	31,1	29,3	-1,8	
4.2.2 Discrecionárias - LEJU + MPU	3,7	3,7	3,6	3,7	3,7	3,8	3,3	-0,5	
4.2.3 Discrecionárias - Poder Executivo	66,8	60,8	61,6	62,7	63,8	64,3	62,6	-1,7	
4.2.4 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,6	1,6	1,6	1,6	2,0	2,0	1,6	-0,4	
5. RESULTADO DO TESOUREO	73,3	69,9	70,6	69,8	70,5	75,3	81,4	6,1	
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-31,5	-28,3	-29,2	-29,2	-29,2	-31,5	-32,0	-0,5	
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	92,6	93,2	92,8	93,2	93,2	93,2	93,8	0,6	
6.2 Benefícios da Previdência	124,0	121,5	122,0	122,4	122,4	124,7	125,8	1,1	
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0,0	0,0	0,1	0,3	-0,2	-1,3	0,4	1,7	
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS /2	41,8	41,6	41,5	40,9	41,1	42,5	49,8	7,3	
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS /2	12,0	11,9	11,9	11,7	11,7	11,8	11,5	-0,3	
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	53,8	53,5	53,4	52,6	52,8	54,3	61,3	7,0	
Memo:									
Ajuste Metodológico - Itaipu ^{3/}					1,4	2,6	2,6		
Resultado primário divulgado pelo Banco Central									
- Governo Central							52,4		
- Estatais Federais							8,9		

(1) Em função da transferência de competência para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da normatização, cobrança e controle da arrecadação da contribuição destinada ao custeio do Regime de Previdência Social do Servidor, conforme Lei 10.833/2003, a CPSS passou a ser incluída na rubrica "receitas não-administradas" a partir do Decreto nº 5.027/2004.

(2) Para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais, exclui-se o ajuste metodológico - Itaipu do resultado primário do Governo Central e inclui-se no resultado das estatais (3) Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

9. O Decreto nº 5.178, de 13 de agosto de 2004, estabeleceu a programação financeira para o último quadrimestre do ano. Esse Decreto alterou o valor nominal da meta de superávit primário de 2004 do Governo Federal para R\$ 52,8 bilhões sendo R\$ 41,1 milhões correspondentes ao Governo Central e R\$ 11,7 bilhões às empresas estatais federais. Os valores da ampliação que couberam aos demais Poderes e ao MPU foram assim distribuídos: R\$ 3,3 milhões para o Legislativo, R\$ 9,1 milhões para o Judiciário e R\$ 1,0 milhão para o MPU.

10. A partir do Decreto nº 5.178/2004, foi explicitada no anexo de meta fiscal a linha "ajuste metodológico – Itaipu" identificando-se, assim, parte da discrepância estatística do Governo Central (diferença entre o resultado apurado pelo Tesouro Nacional pelo conceito "acima-da-linha" e o resultado apurado pelo Banco Central pela metodologia "abaixo-da-linha"). A transferência realizada por Itaipu, referente à amortização da dívida da empresa com o Tesouro Nacional, está sendo captada como receita primária do Governo Central, ao passo que, nas expectativas dos Decretos, essa estava sendo compensada no resultado das empresas estatais federais.¹ Em vista disso, o novo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira passou a explicitar tal fato, sem, com isso, alterar a distribuição do esforço entre o Governo Central e as empresas estatais federais.

11. Na reavaliação do quarto bimestre, foram mantidos os limites estabelecidos no Decreto nº 5.178/2004, para o Poder Executivo. No caso dos demais Poderes, houve

¹ Este evento foi explicitado no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2005 que prevê que a meta de superávit primário das estatais federais seja reduzida no montante de recursos que forem utilizados pela Itaipu Binacional para o pagamento de dívidas junto ao Tesouro Nacional e, ao mesmo tempo que a meta do superávit primário do Governo Central seja elevada no mesmo montante.

ampliação de R\$ 4,7 milhões para o Legislativo, R\$ 13,1 milhões para o Judiciário e R\$ 1,5 milhão para o MPU.

12. A projeção da receita líquida anual foi aumentada em R\$ 4,0 bilhões, enquanto que as despesas obrigatórias cresceram R\$ 1,8 bilhão. Houve, ainda, piora no déficit do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) em R\$ 445,9 milhões. A meta de resultado primário em termos nominais permaneceu praticamente a mesma, em função da pequena redução do valor nominal do PIB estimado (0,1%).

13. Ao final do quinto bimestre, procedeu-se à nova reavaliação das receitas e despesas da União, com reestimativa dos valores previstos para novembro e dezembro. Os parâmetros econômicos foram revisados, com a projeção do crescimento real do PIB aumentando para 4,32%, frente à perspectiva de crescimento de 3,50% considerada na avaliação do quarto bimestre. Com isso, o valor do PIB nominal projetado para o ano cresceu de R\$ 1.677,0 bilhão para R\$ 1.690,0 bilhão.

14. Não obstante as estimativas de receitas primárias terem sido acrescidas em R\$ 4,0 bilhões e as despesas obrigatórias reduzidas em R\$ 0,9 bilhão, outros fatores contribuíram para que tais ganhos fossem anulados, a saber: i) elevação da previsão do déficit primário do Regime Geral da Previdência Social em R\$ 1,8 bilhão; ii) aumento das transferências constitucionais e legais em R\$ 1,7 bilhão; iii) abertura de créditos adicionais em favor do Poderes Legislativo e Judiciário de R\$ 0,1 bilhão; iv) aumento em R\$ 0,4 bilhão no valor da meta de resultado primário do Governo Central devido à reestimativa do PIB nominal; e v) elevação da discrepância estatística, desfavorável aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em R\$ 0,9 bilhão em relação ao resultado apurado pelo Banco Central na ótica “abaixo-da-linha”. Nesse sentido, ficaram mantidos os limites de empenho e movimentação financeira de todos os poderes da União e MPU.

15. Todavia, em razão da avaliação do quinto bimestre do exercício de 2004, o Decreto nº 5.316, de 21 de dezembro de 2004, promoveu a expansão dos limites de movimentação e empenho do Poder Executivo no montante de R\$ 539,0 milhões, mediante a ampliação da reserva técnica constante do Anexo I do Decreto nº 4.992/2004.

16. Em relação aos limites de pagamento, foram incorporados R\$ 539,0 milhões ao saldo financeiro existente. Adicionalmente, com vistas a compatibilizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis face aos desembolsos previstos e a atender as necessidades de compromissos adicionais no final do exercício, foram cancelados dos limites de pagamento consignados aos diversos órgãos o montante global de R\$ 676,5 milhões, e o correspondente acréscimo do mesmo valor à referida margem de ampliação dos limites de pagamento, passando a autorização total do saldo financeiro a ser de R\$ 2.128,4 milhões.

17. Posteriormente, os Decretos nºs 5.322, de 28 de dezembro de 2004, e 5.327, de 30 de dezembro de 2004, procederam à recomposição adicional dos limites de movimentação e empenho, que foram destinados à margem de expansão nos montantes de R\$ 296,0 milhões e de R\$ 250,0 milhões, respectivamente.

18. Em suma, utilizando-se dos instrumentos de programação financeira e orçamentária, e em estrita observância aos preceitos de responsabilidade fiscal estabelecidos na LRF, foram realizadas limitações e ao bloqueio das despesas discricionárias autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2004 com o objetivo de atingir a meta estabelecida na LDO.

19. Este relatório encontra-se dividido em duas partes, além da introdução:

- a) apresentação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das empresas estatais não-financeiras para o exercício de 2004;
e
- b) justificação dos principais desvios referentes à composição das receitas e despesas do Governo Central, a partir dos valores previstos ao início do terceiro quadrimestre.

EXERCÍCIO DE 2004

CUMPRIMENTO DA META FISCAL

20. Ao final de 2004, o Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 61,3 bilhões em 2004, cumprindo-se a meta estabelecida no Decreto nº 4.992/2004 e alterações posteriores. Do total atingido, conforme estatísticas divulgadas pelo Banco Central, R\$ 52,4 bilhões foram gerados pelo Governo Central e R\$ 8,9 bilhões relativos a empresas estatais federais não financeiras (vide memo da tabela 3).

21. É importante também esclarecer que a meta das estatais federais de 0,70% do PIB levou em consideração o resultado da Itaipu Binacional em sua totalidade. Todavia, os recursos referentes à amortização de contratos da empresa com o Tesouro Nacional passaram a ingressar diretamente na conta única da União a partir de janeiro deste ano e foram contabilizados, no resultado apurado segundo a ótica “abaixo da linha” como superávit primário do Governo Central, totalizando R\$ 2,6 bilhões, em 2004.³ Para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais, exclui-se o ajuste metodológico Itaipu do resultado primário do Governo Central e inclui-se como superávit das estatais federais, uma vez que as metas estabelecidas na LDO de 2004 não contemplavam este fato. Todavia, o efeito é nulo no que se refere ao superávit primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, a meta das empresas estatais e do Governo Central permanece equivalente a 3,15% do PIB. Assim, considerando-se tal ajuste, o resultado primário do Governo Central atingiu R\$ 49,8 bilhões, R\$ 8,7 bilhões acima da meta estabelecida no Decreto nº 5.178/2004, que estabeleceu a programação para o último quadrimestre de 2004. Por sua vez, as estatais federais apresentaram superávit de R\$ 11,5 bilhões, R\$ 202,0 milhões inferior à meta estabelecida no mencionado Decreto.

22. A tabela 4, a seguir, apresenta o detalhamento do resultado obtido no período, em comparação ao disposto no anexo VI do Decreto nº 5.178/2004. Evidencia-se, assim, o pleno cumprimento da meta de superávit primário estabelecida para o Governo Federal no período em avaliação. De fato, o resultado primário atingido pelo Governo Federal contribuiu com 75,6% do superávit global do setor público não financeiro, que perfaz R\$ 81,1 bilhões (ou 4,61% do PIB estimado), contribuindo para a redução mais rápida da relação dívida líquida/PIB, que passou de 57,2% em 2003, para 51,8% em 2004.

³ Até dezembro de 2003, por conta dos contratos de cessão dos créditos nº 424 e 425, celebrados entre a União e a Eletrobrás, parte dos créditos originalmente devidos por Itaipu à Eletrobrás, cedidos ao Tesouro Nacional, eram repassados à Empresa Gestora de Ativos – EMGEA na forma de aumento de capital, sendo captado pelo Banco Central no critério “abaixo-da-linha” como resultado das estatais federais.

TABELA 4 - METAS DO GOVERNO FEDERAL EM 2004
Anexo VI do Decreto 5.178 de 13/08/2004 ¹

R\$ bilhões

INDICADORES	Decreto 5.178 Jan-Dez [A]	Realizado 2004 [B]	Desvio	
			[B]-[A]	[B]/[A] %
1. RECEITA TOTAL	321,2	330,9	9,7	3,0
1.1 Receita Administrada ²	280,8	286,8	6,1	2,2
1.2 Receitas Não-Administradas	38,4	42,5	4,1	10,5
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,0	1,6	-0,4	-21,4
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	62,3	64,0	1,8	2,8
2.1 FPE/FPM/IFI-EE	49,4	51,1	1,7	3,5
2.2 Demais	12,9	12,9	0,0	0,2
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	258,9	266,8	7,9	3,1
4. DESPESAS	188,4	185,4	-3,0	-1,6
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	86,9	88,7	1,8	2,1
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	101,5	96,8	-4,8	-4,7
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/2001)	2,0	1,6	-0,4	-21,4
4.2.2 Não-Discrecionárias	32,1	29,3	-2,8	-8,7
4.2.3 Discrecionárias - LEJU + MPU	3,7	3,3	-0,4	-10,5
4.2.4 Discrecionárias - Poder Executivo	63,8	62,6	-1,1	-1,8
5. RESULTADO DO TESOIRO (3-4)	70,5	81,4	10,9	15,4
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	-29,2	-32,0	-2,8	9,4
6.1 Arrecadação Líquida INSS	93,2	93,8	0,6	0,6
6.2 Benefícios da Previdência	122,4	125,8	3,4	2,7
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,2	0,4	0,5	-305,1
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS /2	41,1	49,8	8,7	21,1
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS /2	11,7	11,5	-0,2	-1,7
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (10+11)	52,8	61,3	8,5	16,0
Memo:				
Ajuste Metodológico - Itaipu ³	1,4	2,6		
Resultado primário divulgado pelo Banco Central				
- Governo Central		52,4		
- Estatais Federais		8,9		

(1) Inclui informações do resultado realizado até junho e previsão a partir de julho.

(2) Receitas líquidas de restituição e incentivos fiscais.

(3) Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

EXERCÍCIO DE 2004

JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS

23. Conforme apresentado na seção anterior, o superávit primário obtido pelo Governo Federal foi de R\$ 61,3 bilhões em 2004, cumprindo-se a meta estabelecida no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira. Do total atingido, R\$ 52,4 bilhões foram gerados pelo Governo Central e R\$ 8,9 bilhões relativos a empresas estatais federais não financeiras.

24. O critério adotado para a apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha” calculada pelo Banco Central, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2004, em atendimento ao art. 10, inciso IV, da LDO-2004. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pelo Tesouro Nacional sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística” decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. Ademais, passou-se a explicitar a fonte de discrepância estatística com o resultado apurado pelo Banco Central, decorrente da amortização de dívida de Itaipu com o Tesouro. Para fins de compatibilização entre os resultados “acima” e “abaixo-da-linha”, foi efetuado ajuste metodológico que deduz esse montante da discrepância atual apurada pelo Banco Central.

25. Os principais aspectos do resultado primário obtido pelo Governo Central em 2004, relativamente às estimativas ao início do terceiro quadrimestre, constantes do Decreto nº 5.178/2004, são os seguintes: a) as receitas do Tesouro Nacional (incluindo as do Banco Central), líquidas de restituições e de transferências a estados e municípios, foram superiores em R\$ 7,9 bilhões (desvio de 3,1%); b) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 3,0 bilhões (desvio de 1,6%); c) o déficit da Previdência Social ficou em R\$ 32,0 bilhões, superior em R\$ 2,8 bilhões (desvio de 9,4%); e d) o superávit primário das empresas estatais federais foi de R\$ 8,9 bilhões. Para efeito do cumprimento das metas fiscais, considera-se o montante de R\$ 11,5 bilhões, o qual inclui o ajuste metodológico - Itaipu no resultado das estatais federais.

26. As receitas do Tesouro Nacional (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 330,9 bilhões até dezembro, superando em R\$ 9,7 bilhões a estimativa para o período contida no Decreto nº 5.178/2004, diferença essa da ordem de 3,0%. A maior parte desse desvio - R\$ 6,1 bilhões (correspondente a 2,2%) situou-se no âmbito das receitas administradas. As receitas não-administradas ultrapassaram a estimativa em R\$ 4,1 bilhões (desvio de 10,5%), por outro lado, aquelas referentes à contribuição ao FGTS, no âmbito da Lei Complementar nº 110/2001, ficaram abaixo da estimativa em R\$ 0,4 bilhão (desvio de 21,4%).

27. Entre as receitas administradas, os principais tributos que apresentaram ingressos superiores às projeções foram: i) a Contribuição para a Movimentação Financeira (CPMF), com arrecadação superior ao projetado em R\$ 490,2 milhões (desvio de 1,9%); ii) o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) – Rendimento do Trabalho, R\$ 1,7 bilhão superior ao esperado (desvio de 7,8%); iii) o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), com arrecadação R\$ 2,7 bilhões acima do previsto (desvio de 8,1%); e iv) a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), R\$ 1.0 bilhão superior ao estimado (desvio de 5,8%).

TABELA 5 - ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS DE 2004
RECEITA ADMINISTRADA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
Anexo IV do Decreto 5.178 de 13/08/2004 ¹

R\$ milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF	META 2004 [A]	REALIZADO 2004 ² [B]	DESVIO	
			[B]-[A]	[B]/[A] %
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	8.387,5	9.195,2	807,7	9,6
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	57,9	72,3	14,4	24,9
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	21.069,9	21.294,3	224,4	1,1
I.P.I. - Fumo	2.345,5	2.304,3	-41,2	-1,8
I.P.I. - Bebidas	1.919,2	1.998,8	79,7	4,2
I.P.I. - Automóveis	2.817,6	2.964,1	146,5	5,2
I.P.I. - Vinculado à Importação	4.704,4	5.174,5	470,1	10,0
I.P.I. - Outros	9.283,3	8.852,7	-430,6	-4,6
IMPOSTO SOBRE A RENDA	87.486,8	92.112,7	4.625,8	5,3
I.R. - Pessoa Física	6.001,1	6.106,1	105,0	1,7
I.R. - Pessoa Jurídica	33.300,7	36.144,2	2.843,4	8,5
I.R. - Retido na Fonte	48.185,0	49.862,4	1.677,4	3,5
I.R.R.F. - Rendimentos do Trabalho	21.975,8	23.684,8	1.708,9	7,8
I.R.R.F. - Rendimentos do Capital	17.573,5	17.168,7	-404,7	-2,3
I.R.R.F. - Remessas para o Exterior	5.288,8	5.562,5	273,7	5,2
I.R.R.F. - Outros Rendimentos	3.346,9	3.446,4	99,5	3,0
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.159,0	5.252,0	92,9	1,8
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	302,3	292,2	-10,1	-3,4
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	25.942,5	26.432,6	490,2	1,9
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	79.063,7	78.789,0	-274,7	-0,3
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	20.071,7	19.768,1	-303,5	-1,5
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	18.807,8	19.895,6	1.087,8	5,8
CIDE - COMBUSTÍVEIS	8.098,3	7.668,6	-429,7	-5,3
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	340,0	301,1	-39,0	-11,5
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.815,1	2.988,9	173,7	6,2
Receitas de Loterias	1.360,8	1.521,3	160,5	11,8
CIDE - Apoio Tecnológico	566,4	544,9	-21,5	-3,8
Demais	888,0	922,7	34,7	3,9
REFIS	727,3	700,9	-26,3	-3,6
PAES	2.685,7	2.745,1	59,4	2,2
RECEITA ADMINISTRADA	281.015,6	286.807,7	5.792,1	2,1

¹ Inclui incentivos fiscais e informações do resultado realizado até junho e previsão a partir de julho.

² Na coluna [B] - realizado 2004, os valores de refis e Retenção na Fonte (Lei 10.833/2003, art 30) já estão incorporados nos respectivos tributos.

28. Um elemento explicativo comum a esses desvios refere-se ao fato de os índices de preços observados ao final de 2004 terem se situado acima dos valores projetados no Decreto. Com efeito, na reavaliação do quinto bimestre, houve revisão das hipóteses econômicas, sendo as mais significativas referentes aos índices de preços, às trajetórias do PIB nominal e à massa salarial. No caso dos preços, o choque do petróleo, a alta continuada dos preços dos produtos siderúrgicos e o aumento de tarifas (energia elétrica e telefonia) ensejaram projeções mais altas de inflação.

29. No caso do IRRF-Rendimentos do Trabalho, o desvio é explicado, em parte, pelo crescimento da massa salarial no âmbito do setor privado e pela variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Quanto ao IRPJ e à CSLL, contribuiu para o desvio observado o faturamento de setores específicos, como metalurgia básica, fabricação e montagem de veículos, telecomunicações e fabricação de máquinas e equipamentos, em linha com a recuperação da atividade econômica observada este ano.

30. As receitas não-administradas totalizaram R\$ 42,5 bilhões, contra R\$ 38,4 bilhões estimadas no Decreto nº 5.178/2004 (desvio de 10,5%). Parte deste desvio (cerca de R\$ 1,5 bilhão) refere-se ao recolhimento de receitas referentes às Contribuições para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS), a partir de agosto, com a vigência da Lei nº 10.887/2004, que estabeleceu alíquota de 22% para contribuição patronal do regime de previdência do servidor público na esteira da decisão do STF, favorável à constitucionalidade do pagamento dessa contribuição pelos servidores inativos. Adicionalmente, no que se refere às receitas de concessão, foram registrados ingressos, em setembro, de R\$ 665,8 milhões frente uma estimativa do Decreto de R\$ 93,3 milhões para o pagamento de bônus de assinatura referente à Sexta Rodada de Licitação de áreas de exploração de petróleo realizada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

31. As transferências a estados e municípios ficaram R\$ 1,8 bilhão acima das projetadas (desvio de 2,8%). Isso é explicado pelo incremento de R\$ 1,7 bilhão nas transferências constitucionais (FPE/FPM), em função da arrecadação do IR ser superior R\$ 4,4 bilhões do valor inicialmente previsto.

32. Os gastos do Tesouro Nacional, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 185,4 bilhões, situando-se R\$ 3,0 bilhões abaixo do previsto no Decreto em referência (desvio de 1,6%).

33. As despesas com pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 88,7 bilhões no ano, superiores à previsão em R\$ 1,8 bilhão (desvio de 2,1%). O acréscimo nos gastos explica-se, principalmente, pelos ingressos decorrentes do disciplinamento relativo à alíquota de contribuição patronal para o custeio do regime de previdência do servidor ativo da União, de suas autarquias e fundações, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/04, que regulamenta dispositivos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

34. As despesas com custeio e capital atingiram R\$ 96,8 bilhões, abaixo do estimado em R\$ 4,8 bilhões (desvio de 4,7%), tendo a maior variação sido observada nas despesas não discricionárias, inferiores em R\$ 2,8 bilhões em comparação com o previsto (desvio de 8,7%).

35. As despesas não-discricionárias de custeio e capital alcançaram R\$ 29,3 bilhões, e ficaram abaixo do estimado em função da dinâmica de execução dos órgãos, bem como de aspectos específicos ao comportamento de determinadas rubricas, tais como as despesas com o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) – abono e seguro desemprego, sentenças judiciais e subsídios (em especial, Programa de Incentivo às Exportações (Proex), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa de Garantia à Sustentação de Preços e securitização da dívida agrícola), que se mostraram inferiores ao inicialmente previsto. Por outro lado, apresentou execução acima do esperado a despesa com os benefícios assistenciais - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). No final de 2004, em comparação com o Decreto nº 5.178/2004, o montante relativo aos créditos extraordinários ficou superior em R\$ 496,8 milhões.

36. As despesas discricionárias do Poder Executivo totalizaram R\$ 62,6 bilhões, R\$ 1,1 bilhão abaixo do que estava previsto (desvio de 1,8%). Em relação à última avaliação quadrimestral, vale ressaltar o aumento no nível de execução das despesas discricionárias do Poder Executivo. Até agosto, as unidades gestoras haviam executado 92,4% do limite financeiro estabelecido pela programação de pagamentos, ao passo que ao final de dezembro a realização atingiu 96,5% dos respectivos limites. Em particular, os

Ministérios ligados a áreas sociais (Saúde, Educação, Assistência e Promoção Social e Previdência Social) utilizaram 97,5% dos limites de pagamento para o exercício de 2004, enquanto os demais Ministérios apresentaram, no mesmo período, percentual de realização de despesas em torno de 94,5%.

37. Os gastos discricionários dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU apresentaram desvio de R\$ 386,3 milhões, o qual situou-se 10,5% abaixo do projetado.

38. A Previdência Social apresentou déficit de R\$ 32,0 bilhões, 9,4% acima do previsto no Decreto nº 5.178/2004. A arrecadação superou em R\$ 598,1 milhões ao estimado, porém foi contrabalançada pelo maior gasto com benefícios previdenciários (R\$ 3,4 bilhões). O comportamento observado na arrecadação líquida pode ser explicado pela melhora no mercado formal de trabalho, que apresentou trajetória de crescimento de novas ocupações durante o ano de 2004 (1,5 milhão de novas ocupações, de acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho-CAGED). O desvio de 2,7% nos gastos com benefícios previdenciários, por sua vez, deveu-se, basicamente, ao aumento nas despesas de sentenças judiciais de pequeno valor ocorrido em 2004 e ao aumento na emissão de benefícios como o auxílio-doença.

39. Relativamente ao resultado primário das empresas estatais federais, o esforço fiscal foi traduzido em superávit de R\$ 8,9 bilhões, o que, somado ao montante relativo ao ajuste metodológico – Itaipu, no valor de R\$ 2,6 bilhões, totalizou R\$ 11,5 bilhões, inferior em apenas R\$ 202,0 milhões ao previsto no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira.

40. Em vista do exposto, fica aqui demonstrado o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO-2004.

Respeitosamente,

Tarcísio José Massote de Godoy
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

João Bernardo de Azevedo Bringel
Secretário de Orçamento Federal
do Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão